



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 753
de 13 de abril de 2010

"Altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências"

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º Os anexos III e IV que integram a Lei Complementar nº 002/90 ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
185	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.11	Educação
186	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.13	Educação
187	02.04.05.12.361.0004.2160.3.1.90.16	Educação
193	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.11	Educação
194	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.13	Educação
195	02.04.05.12.365.0004.2160.3.1.90.16	Educação

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de abril de 2010.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de abril de 2010 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dália
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 753
de 13 de abril de 2010

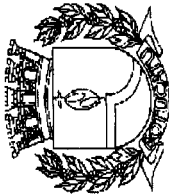
ANEXO III

Tabela II

P.Permanente - PPII - Função em Comissão				
Código	Qtde	Denominação	Ref	Grupo
1365-1	26	Coordenador Pedagógico	NS-3	VI
1529-6	24	Diretor Escolar	NS-4	VI
1530-3	24	Diretor Escolar I	NS-4	VI

Tabela III

P.Permanente – PPII– Empregos CLT				
Código	Qtde	Denominação	Ref	Grupo
2270-5	227	Professor de Educação Infantil	NM-2	IV
2272-8	300	Professor de Ensino Fundamental	NM-5	IV
322-0	208	Atendente de Creche	NO-4	I
575-3	139	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
564-9	143	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
2273-6	97	Professor II	NS-1	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 753
de 13 de abril de 2010

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA					
PROVIMENTO										PROVIMENTO					
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB	
2.270-5	<i>Professor de Educação Infantil</i> Divisão de Educação Infantil e Especial Magistério com especialização em pré-escola e/ou curso superior de pedagogia com habilitação e/ou especialização em pré-escola	197			NM-2	IV	PPIII	<i>Professor de Educação Infantil</i> Divisão de Educação Infantil e Especial Magistério com especialização em pré-escola e/ou curso superior de pedagogia com habilitação e/ou especialização em pré-escola	227			NM-2	IV	PPIII	
1529-6	<i>Diretor Escolar</i> Divisão de Ensino Infantil e Especial Nível Superior Pedagogia c/hab Adm. Escolar exp.3 anos			19	NS-4	VI	PPII	<i>Diretor Escolar</i> Divisão de Ensino Infantil e Especial Nível Superior Pedagogia c/hab Adm. Escolar exp.3 anos			24	NS-4	VI	PPII	
322-0	<i>Atendente de Creche</i> Divisão de Educação Infantil e Especial 4ª série do ensino fundamental	178			NO-4	I	PPIII	<i>Atendente de Creche</i> Divisão de Educação Infantil e Especial 4ª série do ensino fundamental	208			NO-4	I	PPIII	
2272-8	<i>Professor de Ensino Fundamental</i> Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo Magistério ou Licenciatura plena em pedagogia nos termos das Leis de Diretrizes de Base	250			NM.5	IV	PPIII	<i>Professor de Ensino Fundamental</i> Divisão de Ensino Fundam. e Supletivo Magistério ou Licenciatura plena em pedagogia nos termos das Leis de Diretrizes de Base	300			NM.5	IV	PPIII	
575-3	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i> Divisão de Ensino Fund. e Supletivo 4ª Série do Ensino Fundamental	132			NO.2	I	PPIII	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i> Divisão de Ensino Fundam. e Supletivo 4ª Série do Ensino Fundamental	139			NO.2	I	PPIII	
2273-6	<i>Professor II</i> Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo Nível Superior com habilitação Especifica	87			NS.1	V	PPIII	<i>Professor II</i> Divisão de Ensino Fundam. e Supletivo Nível Superior com habilit. Especifica	97			NS.1	V	PPIII	
564-9	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i> Divisão de Educação Infantil e Especial 4ª Série do Ensino Fundamental	118			NO-2	I	PPIII	<i>Auxiliar de Serviços Gerais</i> Divisão de Educação Infantil e Especial 4ª Série do Ensino Fundamental	143			NO-2	I	PPIII	
1365-1	<i>Coordenador Pedagógico</i> Divisão de Educação Infantil e Especial Curso Superior em Pedagogia e três anos de experiência em docência			21	NS-3	VI	PPII	<i>Coordenador Pedagógico</i> Divisão de Educação Infantil e Especial Curso Superior em Pedagogia e três anos de experiência em docência			26	NS-3	VI	PPII	
1530-3	<i>Diretor Escolar I</i> Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo Nível Superior Pedagogia c/hab Adm. Escolar exp.3 anos			18	NS.4	VI	PPII	<i>Diretor Escolar I</i> Divisão de Ens. Fundamental e Supletivo Nível Superior Pedagogia c/hab Adm. Escolar exp.3 anos			24	NS.4	VI	PPII	